



DECRETO Nº 050/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
ADRIANI PINESSO PESSOA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ADRIANI PINESSO PESSOA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.253.988-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 780.793.579-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 052/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.


Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 581,35 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grati Ped PL Lic Plena Est no valor de R\$ 93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 384,13 (trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 4.701,77 (Quatro mil setecentos e um reais e setenta e sete centavos) mensais e R\$ 56.421,24 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / agosto / 20 20
DE N.º 11.932
UMUARAMA 18 / 08 / 20 20

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS